



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EXMO. SR.

MARLON DO KIOSKI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 099/2026

O VEREADOR, infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, a **necessidade de disponibilizar um ônibus circular semanal aos moradores do Assentamento Maria Lara, assegurando o direito ao transporte e o acesso a serviços essenciais na zona urbana de Centenário do Sul.**

JUSTIFICATIVA: O Assentamento Maria Lara abriga dezenas de famílias de trabalhadores rurais que enfrentam grande dificuldade de locomoção até a cidade. A distância, a falta de transporte público regular e a precariedade de veículos próprios impedem que muitos assentados realizem atividades básicas como:

- Consultas médicas e exames;
- Compra de mantimentos e insumos agrícolas;
- Renovação de documentos e acesso a órgãos públicos (INSS, Poupatempo, banco);
- Matrícula e acompanhamento escolar de crianças;
- Participação em feiras livres e comércio da produção.

Atualmente, a comunidade depende de caronas, vans particulares ou fretamentos esporádicos, o que gera exclusão social e prejuízos econômicos. A oferta de um ônibus circular semanal (por exemplo, toda quarta ou quinta-feira) – com horário de ida pela manhã e retorno à tarde – é uma solução viável e de baixo custo relativo, podendo ser realizado com frota própria ou terceirizada, aproveitando veículos escolares em horários ociosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

Portanto, solicita-se ao Executivo que:

1. Institua linha de transporte circular semanal entre o Assentamento Maria Lara e o Centro de Centenário do Sul;
2. Defina dia fixo da semana (ex.: às quartas-feiras) com horário de saída do assentamento (7h ou 8h) e retorno da cidade (13h ou 15h);
3. Utilize veículo adequado (micro-ônibus ou ônibus), preferencialmente adaptado para pessoas com mobilidade reduzida e com espaço para pequenas cargas (sacolas de compras, mudas, etc.);
4. Divulgue o cronograma com antecedência nas comunidades, na associação de moradores e nas redes oficiais da Prefeitura.

A medida atende ao direito de ir e vir (art. 5º, XV, CF), à função social do município de promover o bem-estar de todos os seus cidadãos, urbanos e rurais, e à diretriz de desenvolvimento rural sustentável.

Nestes termos, pede-se o apoio dos nobres pares para o encaminhamento desta indicação ao Prefeito Municipal.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 11 de junho de 2026

PROFESSOR EDERSON BARROS
Vereador